LOJA COMERCIO [PE 236 2013]

Tipo Urbano

Distrito Leiria

Concelho Leiria - Pousos

Valor Base 133.120 €

Valor da Venda 113.152 €

Modalidade da venda Negociação Particular

Data limite para proposta 2016-01-05

LOJA COMERCIO [PE 236 2013]

Nº interno PE-236/2013 | **Nº de processo** 3220/13.4TBLRA

Tribunal Tribunal Judicial da Comarca de Leiria - Ansião - Juízo de Execução - Juiz 2

Exequente Motomig - Soldadura, Lda.

Executado José Pereira Sarraipa

Encarregado de venda Emanuel Silva | **Contactos do EV** TLF: 234 669 170

Agente de Execução Emanuel Silva (CP: 4770) | **Contactos do AE** +351 919 985 805

Fiel Depositário Emanuel Silva | **Contactos do FD** TLF: 234 669 170

Descrição VERBA N.º 2 - 1/1 PRÉDIO URBANO - Casa de rés-do-chão para comercio e 1.º andar para escritório com logradouro, sita em Casal de S. Romão, freguesia de Pousos, concelho de Leiria, com a área de 235m2, inscrito na Matriz respetiva sob o art.º 6896 (união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira E Cortes) e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 7452.

Outras Informações (*1*) Impostos: Adverte-se que a transmissão está sujeita, conforme o tipo de bem, a IVA à taxa em vigor, IMT e Imposto de Selo. (*2*) Advertência: O bem é vendido no estado em que se encontra pelo que é da exclusiva responsabilidade do proponente a verificação do estado do mesmo devendo antes de apresentar proposta assegurar-se que o bem corresponde às suas expectativas e se se encontra nas condições pretendidas. A falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Deverá igualmente ter em consideração que, atendendo às especificidade da venda e ao facto de o bem não ser entregue no momento da adjudicação, o mesmo poderá sofrer deteriorações ou alterações cuja responsabilidade apenas será imputável ao fiel depositário. (*3*) Entrega do bem: O proponente cuja proposta venha a ser aceite será responsável, após a liquidação do preço e eventuais impostos, pela recolha dos bem adquirido junto do fiel depositário indicado. Caso se frustre a entrega dos bens pelo fiel depositário, poderá o adquirente, nos termos do art.º 828.º do CPC, “com base no título de transmissão… requerer contra o detentor, na própria execução, a entrega dos bens, nos termos prescritos no artigo 861.º do cpc, devidamente adaptados”. (*4*) Delimitação: A foto com a delimitação do imóvel é meramente indicativa, não dispensado a consulta dos documentos oficiais (caderneta e descrição predial). (*5*) O imóvel parece estar ligado/unido a outro imóvel, os quais constituiam na sua globalidade as instalações da Sarraipa Lda. há alguns anos atrás. (*6*) Direito de Remição: O bem a vender pode ser objecto de reclamação do direito de remição até ao momento de entrega ao adquirente. (*7*) Licença: Desconhece-se se o imóvel tem licença de utilização.

Link do Bem em Venda http://www.4770emanuelsilva.com/0/pt/product/52